**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 2023.**

***“Institui no âmbito do Município de Mogi Mirim, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha, e dá outras providências.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º.**  Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

**Art. 2º.** A presente Lei possui os seguintes objetivos:

**I –** inserir a temática na comunidade como um todo;

**II –** despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

**III –** provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

**IV –** participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

**V –**  apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

**VI –** divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

**VII –**  promulgar o direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

**VIII –** desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

**Art. 3º.** “O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

**Art. 4º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 20 de março de 2023.

****

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena**

**“Sonia Módena”**

Presidente da Comissão de Ética, Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais e membro da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio.

**JUSTIFICATIVA**

 A intenção desta propositura é levar ao conhecimento das pessoas o que é a doença de Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, inclusive, para aqueles que não possuem a doença para não correrem o risco de cometerem algum tipo de constrangimento. Muitos pacientes também desconhecem os seus direitos, então a referida propositura também contribuirá para a promulgação dos mesmos, o que será de extrema importância para o tratamento e para mais qualidade de vida para esses.

 Além disso, o Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, causa lentidão dos movimentos voluntários ao realizar tarefas simples, como por exemplo, pentear o cabelo ou escovar os dentes. É caracterizada por tremores e diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão e alteração do sono. Divulgar os sintomas é também de suma importância para o diagnóstico e a busca por tratamento primário, o que também contempla a referida propositura.

O Dia Mundial da doença de Parkinson é 11 de abril, escolhida para homenagear James Parkinson, que nasceu nesta data. A tulipa vermelha é o símbolo utilizado por diversas associações e organizações pelo mundo todo para representar a doença de Parkinson, pois em 1980, na Holanda o floricultor Van der Wereld, diagnosticado com a doença de Parkinson, desenvolveu uma tulipa vermelha e branca.

 Portanto, diante da relevância da matéria, peço aprovação dos nobres pares.